



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

AQUISIÇÃO DE POCHETE, PORTA TABLET E MOCHILA TRADICIONAL PARA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 E PROGRAMA PROVIGIA-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (Sessenta) dias.

VALOR

R\$ \$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000001

SMS OF. 061/2023 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 05 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

A Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, vem solicitar a aquisição de mochilas/bolsas tipo: pochete, porta tablet e mochila tradicional, para a equipe da vigilância em saúde e atenção primária que desenvolvem ações integradas de vigilância em saúde.

O recurso que deverá ser utilizado para a aquisição dos materiais são do Programa ProVigia – PR, resolução SESA nº 425/2023, o qual teve o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Em anexo segue os orçamentos para o início do processo de compra.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Débora N. P. Vidor
Débora Nádia Pilati Vidor

Secretária Municipal de Saúde



ZOZ SOETHE PRODUTOS PERSONALIZADOS

RUA PEDRO KOSMANN, 133 - CENTRO
Ipora do Oeste - SC - CEP: 89899-000
Fone: (49)36341247 - Fax: (49)991084898
CNPJ: 10.327.100/0001-80

IE: 255705760

Página: 1/1
Impressão: 23/05/2023 / 11:27:35
Data: 18/05/2023 / 07:52

Atendente: BARBARA



Orçamento N° 5731

Cliente: Município de Tres Barras do Parana (978)
Fantasia:
Endereço: Av Brasil, 245 - Centro
Cidade/UF: Tres Barras do Parana - PR - CEP: 85485-000
Fone: 04532351139 - Celular: 04591430795 - Contato: Jaqueline
P. Refer.:

CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68
IE: Isento

Email: sms@tresbarras.pr.gov.br

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total	
2018	Bolsa Multi Uso confeccionada em Nylon 420 bordada Embomal tático de perna. - Produto confeccionado com nylon resistente - Possui três porta carregadores.	UN	8,0000	68,0000	0,00	544,00	
8029	Porta Tablet Pasta à tiracolo em 600D de alta densidade. Compartimento principal forrado, divisória almofadada para tablet 9.7" e com diversos bolsos interiores. A pasta tem ainda bolso frontal e bolso posterior, alça de ombro ajustável e parte posterior almofadada. e uma alça de mão. medidas totais: 30x22 x5 cm. Personalizada.	UN	20,0000	80,0000	0,00	1.600,00	
3005	Mochila top Mochila confeccionada em nilon 420 , com 4 compartimentos, sendo um deles com bolso para notebook, todos com fechamento em zipper numero 8. duas alças acolchoadas com espuma pack 4mm e tela space e acabamento em viéz 22mm, finalizadas com cadarço CA 30mm, regulador de PVC de 30mm. Acabamento da parte frontal com vivo. Uma alça de mão do mesmo tecido. Dois bolsos laterais de tela space. Personalizada em bordado até 10mil pontos.	UN	20,0000	150,0000	0,00	3.000,00	
Valor do Frete:		0,00	Desp. Acessórias:		0,00	Total dos Produtos:	5.144,00
Total de IPI:		0,00	Total Subst.		0,00	Total dos Serviços:	0,00
			Quantidades:	48,0000	Total do Pedido:		5.144,00

Barbara Soethe (7)

Município de Tres Barras do Parana (978)

ZOZ SOETHE Assinado de forma digital por ZOZ
INDUSTRIA E SOETHE INDUSTRIA
COMERCIO E COMERCIO
 LTDA:10327100000
 LTDA:10327180
 100000180
 Dados: 2023.05.23 11:28:41 -03'00'

Orçamento

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR unitario	VALOR TOTAL
01	8	Bolsa Multi Uso confeccionada em Nylon 420 bordada, Embornal tático de perna. - Produto confeccionado com nylon resistente - Possui três porta carregadores.	75,00	600,00
02	20	Porta Tablet Pasta à tiracolo em 600D de alta densidade. Compartimento principal forrado, divisória almofadada para tablet 9.7" e com diversos bolsos interiores. A pasta tem ainda bolso frontal e bolso posterior, alça de ombro ajustável e parte posterior almofadada. e uma alça de mão. medidas totais. 30x22 x5 cm. Personalizada.	85,00	1.700,00
03	20	Mochila top Mochila confeccionada em nilon 420 , com 4 compartimentos, sendo um deles com bolso para notebook, todos com fechamento, em zipper numero 8. duas alças acolchoadas com espuma pack 4mm e tela space e acabamento em viéz 22mm, finalizadas, com cadarço CA 30mm, regulador de PVC de 30mm. Acabamento da parte frontal com vivo. Uma alça de mão do mesmo, tecido. Dois bolsos laterais de tela space. Personalizada em bordado até 10mil pontos.	155,00	3.100,00

São Miguel do Oeste – SC , 05 de junho 2023

Razão Social: Carlos Eugenio Schreiner**Ramo de Atividade:** Brindes**CNPJ/CPF:** 23.173.445/0001-79**Insc. Est.:** 257.755.225**Insc. Mun.:****Estabelecida desde :** 02/09/2015**Endereço:** Rua Roraima 461**Bairro:** Andreatta**Município:** São Miguel do Oeste**Estado:** SC**CEP:** 89.900-000**Cel :** 49 99126.1224**e-mail:** saserigrafia@yahoo.com.br**Comprador:** Carlos**Referências Bancárias:****Banco:** 756 Sicoob**Agência:** 3039**C/c :** 75.224-0

[23.173.445/0001-79]

Carlos Eugenio Schreiner

RUA RORAIMA, 461 - BAIRRO ANDREATTA

[89900-000 - SMOESTE - SC]



S A ALBERTON LTDA**ORÇAMENTO**

Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
20	Mochila Nylon 70 pvc Nas medidas 42x30x15 Com bolsos laterais em tela Space Com três divisões em zíper 08 e cursor preto 08. Forro interno em nylon 70 Alça de mão e costas almofadada com regulagem, castelo de 25 mm na cor preta, perfil vivo na cor preta. Bordado logo cor original.	R\$ 157,90	R\$ 3.158,00
20	Pasta em nylon pvc na cor preta nas medidas, 30x21x4. Zíper principal Bolso frontal com um bolso em zíper no bolso da frente, Cursor e zíper 08 na cor preta, Alça de mão e alça transversal. Forro interno em nylon 70 Bordado exclusivo logo nas cores originais do município	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
08	Pochete Na cor preta em nylon 600 preto Dois bolsos frontais com tampa e zíper 08 na cor preta . Castelo de regulagem. Regulador 040 preto em plástico. Acabamento em viés boneon preto. Bordado exclusivo logo nas cores originais	R\$ 131,90	R\$ 1.055,20

Valor Total: R\$ 7.013,20 (SETE MIL E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

CASCAVEL – PR, 23 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
 Data: 23/05/2023 18:46:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
 CPF: 058.746.129-47
 RG: 9.923.237-0



CAPITAL DO FÊLÃO

000005

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 12 de junho de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000006

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 75/2023 (página 05), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de junho de 2023.

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2023.

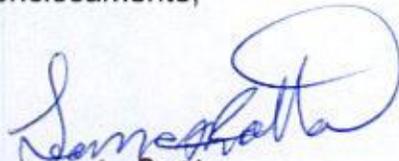
De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 075/2023, em especial, as páginas nº 005 e 006, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 5.144,00 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 13 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE POCHETE, PORTA TABLET E MOCHILA TRADICIONAL PARA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 E PROGRAMA PROVIGIA-PR.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000009

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 75/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 05).

Três Barras do Paraná/PR, 13 de junho de 2023.

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE POCHETE, PORTA TABLET E MOCHILA TRADICIONAL PARA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 E PROGRAMA PROVIGIA-PR.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de facilitar o manuseio e acomodação de equipamentos e instrumentos de trabalho nas ações integradas das equipes de vigilância em saúde e atenção primária necessita adquirir pochetes, porta tablets e mochilas.

A solicitação se faz necessária para o melhor desempenho da equipe e proteção dos equipamentos e instrumentos utilizados no dia-a-dia, dessa forma adquirindo materiais para tal finalidade, com o recurso do Programa ProVigia-PR e Resolução SESA nº 425/2023 o qual teve o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

A aquisição objetiva atender as necessidades da equipe que desenvolve ações integradas de vigilância em saúde no município. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para o labor destas equipes.

Para atender essa demanda, serão adquiridos os seguintes itens e seus quantitativos:

LOTE 01 – MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO			
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	08	Unid.	BOLSA MULTI USO CONFECCIONADA EM NYLON 420 BORDADA, EMBORNAL TÁTICO DE PERNA. PRODUTO CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE – POSSUI TRÊS PORTA CARREGADORES.
02	20	Unid.	PORTA TABLET, PASTA À TIRACOLO EM 600D DE ALTA DENSIDADE. COMPARTILHAMENTO PRINCIPAL FORRADO, DIVISÓRIA ALMOFADADA PARA TABLET 9.7" E COM DIVERSOS BOLSOS INTERIORES. A PASTA TEM AINDA BOLSO FRONTAL E BOLSO POSTERIOR, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, E UMA ALÇA DE MÃO, MEDIDAS TOTAIS 30X20X5CM. PERSONALIZADA.
03	20	Unid.	MOCHILA TOP, CONFECCIONADA EM NILON 420, COM 4 COMPARTILHAMENTOS, SENDO UM DELES COM BOLSO PARA NOTEBOOK, TODOS COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 8, DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA PACK 4MM E TELA SPACE E ACABAMENTO EM VIÉZ 22MM, FINALIZADAS COM CADARÇO CA 30MM, REGULADOR DE PVC DE 30MM. ACABAMENTO DA PARTE FRONTAL COM VIVO, UMA ALÇA DE



		MÃO DO MESMO TECIDO, DOIS BOLSOS LATERAIS DE TELA SPACE. PERSONALIZADA EM BORDADO ATÉ 10 MIL PONTOS.
--	--	--

O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

7. PREÇO

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 – MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------



000012

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

01	08	Unid.	BOLSA MULTI USO CONFECCIONADA EM NYLON 420 BORDADA, EMBORNAL TÁTICO DE PERNA, PRODUTO CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE – POSSUI TRÊS PORTA CARREGADORES.	68,00	544,00
02	20	Unid.	PORTA TABLET, PASTA À TIRACOLO EM 600D DE ALTA DENSIDADE. COMPARTILHAMENTO PRINCIPAL FORRADO, DIVISÓRIA ALMOFADADA PARA TABLET 9.7" E COM DIVERSOS BOLSOS INTERIORES. A PASTA TEM AINDA BOLSO FRONTAL E BOLSO POSTERIOR, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, E UMA ALÇA DE MÃO, MEDIDAS TOTAIS 30X20X5CM. PERSONALIZADA.	80,00	1.600,00
03	20	Unid.	MOCHILA TOP, CONFECCIONADA EM NYLON 420, COM 4 COMPARTILHAMENTOS, SENDO UM DELES COM BOLSO PARA NOTEBOOK, TODOS COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 8, DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA PACK 4MM E TELA SPACE E ACABAMENTO EM VIÉZ 22MM, FINALIZADAS COM CADARÇO CA 30MM, REGULADOR DE PVC DE 30MM. ACABAMENTO DA PARTE FRONTAL COM VIVO, UMA ALÇA DE MÃO DO MESMO TECIDO, DOIS BOLSOS LATERAIS DE TELA SPACE. PERSONALIZADA EM BORDADO ATÉ 10 MIL PONTOS.	150,00	3.000,00
Total					5.144,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente. O objeto social contempla entre outras atividades, a atividade de "Indústria de artigos para viagem, bolsas e semelhantes, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos produtos necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentado o menor preço (5.144,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a serem investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00.

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de entrega será de 10 (dez) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficam designados o Gestor e os fiscais, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80



KATIA SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

MITELI HINGRITT SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 071.643.209-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.269.701, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204175636, com sede Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89899000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.327.100/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KATIA SOETHE , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000214920

Página 1

10/02/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-757m0Zx8Qr:nas:chave2=0g8cmwspn-ck0j5cvvira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00818481960-KATIA SOETHE|07164320993-MITELI HINGRITT SOETHE

000015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONDAI - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede sito a Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro, Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - O objeto de exploração da sociedade é: indústria de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de artigos de viagem; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista e varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como brindes; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário como bordados.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, no ato de constituição, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

KÁTIA SOETHE: 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

MITÉLI HINGRITT SOETHE: 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Cláusula Quinta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de

Req: 81100000214920

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

Handwritten initials: "ze" and "m" with a signature line.

000016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio KÁTIA SOETHE, ISOLADAMENTE ao sócio MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por

Req: 8110000214920

Página 3

M
Z


10/02/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IPORÃ DO OESTE - SC, 5 de fevereiro de 2021.

KATIA SOETHE

MITELI HINGRITT SOETHE

Req: 8110000214920

Página 4

29 m



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219732515

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219732515 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204175636
CNPJ 10.327.100/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 20219732515

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219732515

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 09818481960 - KATIA SOETHE

Cpf: 07164320993 - MITELI HINGRITT SOETHE

m *ze* *f*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2008
NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOZ SOETHE PERSONALIZADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZOZSOETHE.COM.BR	TELEFONE (49) 3634-1247
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 09:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 1422/2023

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 10.327.100/0001-80
Código: 92185
Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133 SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-573-RLIEBYDEDKZNOV-8



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 253517

FOLHA: 1 / 1

000021

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 253517
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E OCMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 10.327.100

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IPORA DO OESTE

Endereço da sede : RUA PEDRO KOSMANN, 133

Certidão emitida às 22:06 de 12/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 10.327.100/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140098254312
Data de emissão: 20/04/2023 12:24:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2023 08:38:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.327.100/0001-80
Certidão nº: 7741485/2023
Expedição: 21/02/2023, às 09:59:54
Validade: 20/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.327.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29 m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **10.327.100/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:57 do dia 21/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2023.

Código de controle da certidão: **BDFD.C130.EC03.FE1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29 m



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204175636	10.327.100/0001-80	03/09/2008	01/09/2008
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN, 133 SALA. CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KATIA SOETHE 008.184.819-60	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KATIA SOETHE 008.184.819-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MITELI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MITELI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/02/2021	20219732515		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

231170475





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204175636	10.327.100/0001-80	03/09/2008	01/09/2008
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN, 133 SALA. CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231170475



página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.327.100/0001-80
Razão Social: ZOX SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060100570191482707

Informação obtida em 13/06/2023 08:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29 m /

000028



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10327100000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

29 31



000029

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 14:56:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **10.327.100/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

29 m



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000030

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

000031
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

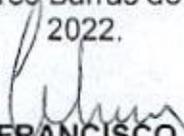
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000032

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 75/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de AQUISIÇÃO DE POCHETE, PORTA TABLET E MOCHILA TRADICIONAL PARA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 E PROGRAMA PROVIGIA-PR, CONFORME AÇÕES DO PROGRAMA PROVIGIA-PR para análise e parecer.

Atenciosamente,

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

RECEBI EM: ____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000033

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Dispensa de Licitação

Objeto: aquisição de pochete, porta tablet e mochila para vigilância em Saúde.

Contratado: ZOZ Soethe Indústria e Comércio. CNPJ nº 10.327.100/0001-80

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 12/06/2023, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de pochete, porta tablet e mochila tradicional para a equipe da vigilância em Saúde e atenção primária, conforme Resolução Sesa nº 425/2023 e Programa Provigia-PR.

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO PARANÁ

000034

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado.

Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

O Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos às ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

Diante do exposto, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global*, A Administração optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto, demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **ZOZ Soethe Indústria e Comércio**. CNPJ nº 10.327.100/0001-80, NÃO CONSTA registro de pendências, conforme se verificou em 19/06/2023, Código de controle desta certidão: 473965038.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

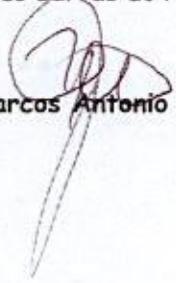
CAPITAL DO FEIJÃO

000035

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com ZOZ Soethe Indústria e Comércio. CNPJ nº 10.327.100/0001-80, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo observar e ordenar a imposição de nomes de gestor e fiscal de contratos.

Cabe lembrar que o presente parecer não tem caráter vinculativo, nem decisório, razão pela qual deve ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento, cabendo ao Gestor a análise de conveniência e oportunidade.

Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2023.


Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 75/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.

Karine F. Skorupa

KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 75/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.05).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.

Karine F. Skorupa

KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE POCHETE, PORTA TABLET E MOCHILA TRADICIONAL PARA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 E PROGRAMA PROVIGIA-PR.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de facilitar o manuseio e acomodação de equipamentos e instrumentos de trabalho nas ações integradas das equipes de vigilância em saúde e atenção primária necessita adquirir pochetes, porta tablets e mochilas.

A solicitação se faz necessária para o melhor desempenho da equipe e proteção dos equipamentos e instrumentos utilizados no dia-a-dia, dessa forma adquirindo materiais para tal finalidade, com o recurso do Programa ProVigia-PR e Resolução SESA nº 425/2023 o qual teve o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

A aquisição objetiva atender as necessidades da equipe que desenvolve ações integradas de vigilância em saúde no município. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para o labor destas equipes.

Para atender essa demanda, serão adquiridos os seguintes itens e seus quantitativos:

LOTE 01 – MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO			
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	08	Unid.	BOLSA MULTI USO CONFECCIONADA EM NYLON 420 BORDADA, EMBORNAL TÁTICO DE PERNA. PRODUTO CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE – POSSUI TRÊS PORTA CARREGADORES.
02	20	Unid.	PORTA TABLET, PASTA À TIRACOLO EM 600D DE ALTA DENSIDADE. COMPARTILHAMENTO PRINCIPAL FORRADO, DIVISÓRIA ALMOFADADA PARA TABLET 9.7" E COM DIVERSOS BOLSOS INTERIORES. A PASTA TEM AINDA BOLSO FRONTAL E BOLSO POSTERIOR, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, E UMA ALÇA DE MÃO, MEDIDAS TOTAIS 30X20X5CM. PERSONALIZADA.
03	20	Unid.	MOCHILA TOP, CONFECCIONADA EM NILON 420, COM 4 COMPARTILHAMENTOS, SENDO UM DELES COM BOLSO PARA NOTEBOOK, TODOS COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 8, DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA PACK 4MM E TELA SPACE E ACABAMENTO EM VIÉZ 22MM, FINALIZADAS COM CADARÇO CA 30MM, REGULADOR DE PVC DE 30MM. ACABAMENTO DA PARTE FRONTAL COM VIVO, UMA ALÇA DE



		MÃO DO MESMO TECIDO, DOIS BOLSOS LATERAIS DE TELA SPACE. PERSONALIZADA EM BORDADO ATÉ 10 MIL PONTOS.
--	--	--

O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

7. PREÇO

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 – MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------



CAPITAL DO FELIÃO

000040

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

01	08	Unid.	BOLSA MULTI USO CONFECCIONADA EM NYLON 420 BORDADA, EMBORNAL TÁTICO DE PERNA. PRODUTO CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE - POSSUI TRÊS PORTA CARREGADORES.	68,00	544,00
02	20	Unid.	PORTA TABLET, PASTA À TIRACOLO EM 600D DE ALTA DENSIDADE. COMPARTILHAMENTO PRINCIPAL FORRADO, DIVISÓRIA ALMOFADADA PARA TABLET 9.7" E COM DIVERSOS BOLSOS INTERIORES. A PASTA TEM AINDA BOLSO FRONTAL E BOLSO POSTERIOR, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, E UMA ALÇA DE MÃO, MEDIDAS TOTAIS 30X20X5CM. PERSONALIZADA.	80,00	1.600,00
03	20	Unid.	MOCHILA TOP, CONFECCIONADA EM NYLON 420, COM 4 COMPARTILHAMENTOS, SENDO UM DELES COM BOLSO PARA NOTEBOOK, TODOS COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 8, DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA PACK 4MM E TELA SPACE E ACABAMENTO EM VIÉZ 22MM, FINALIZADAS COM CADARÇO CA 30MM, REGULADOR DE PVC DE 30MM. ACABAMENTO DA PARTE FRONTAL COM VIVO, UMA ALÇA DE MÃO DO MESMO TECIDO, DOIS BOLSOS LATERAIS DE TELA SPACE. PERSONALIZADA EM BORDADO ATÉ 10 MIL PONTOS.	150,00	3.000,00
Total					5.144,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente. O objeto social contempla entre outras atividades, a atividade de "Indústria de artigos para viagem, bolsas e semelhantes, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos produtos necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentado o menor preço (5.144,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a serem investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente



contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00.

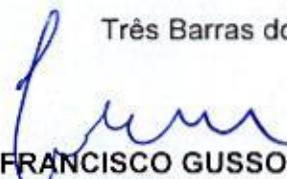
10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de entrega será de 10 (dez) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficam designados o Gestor e os fiscais, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

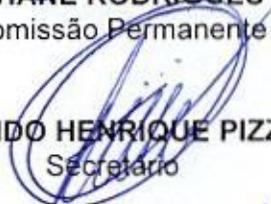


**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às dezesseis horas (16h00) do dia dezanove (19) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 23/2023, instaurou processo administrativo para a "AQUISIÇÃO DE POCHETE, PORTA TABLET E MOCHILA TRADICIONAL PARA A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 E PROGRAMA PROVIGIA-PR". A Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de facilitar o manuseio e acomodação de equipamentos e instrumentos de trabalho nas ações integradas das equipes de vigilância em saúde e atenção primária necessita adquirir pochetes, porta tablets e mochilas. A solicitação se faz necessária para o melhor desempenho da equipe e proteção dos equipamentos e instrumentos utilizados no dia-a-dia, dessa forma adquirindo materiais para tal finalidade, com o recurso do Programa ProVigia-PR e Resolução SESA nº 425/2023 o qual teve o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. A aquisição objetiva atender as necessidades da equipe que desenvolve ações integradas de vigilância em saúde no município. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para o labor destas equipes. Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário


MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membro



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de pochete, porta tablet e mochila tradicional para a equipe da Vigilância em Saúde e Atenção Primária, conforme Resolução SESA nº 425/2023 e PROGRAMA PROVIGIA-PR.

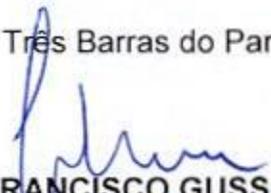
Valor: R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 60 (Sessenta) dias

Dotação Orçamentária: 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00.

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 23/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000044

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pochete, porta tablet e mochila tradicional para a equipe da Vigilância em Saúde e Atenção Primária, conforme Resolução SESA nº 425/2023 e PROGRAMA PROVIGIA-PR.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.327.100/0001-80.

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/06/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pochete, porta tablet e mochila tradicional para a equipe da Vigilância em Saúde e Atenção Primária, conforme Resolução SESA nº 425/2023 e PROGRAMA PROVIGIA-PR.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 10.327.100/0001-80.

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 5.144,00 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA
AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/06/2023.**

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F3EAF9DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>